



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 511/2008

INSTITUI DIA DA MATEMÁTICA NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
MAGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída no calendário do Município de Campo Magro, **DIA DA MATEMÁTICA**.

Art. 2º - Para efeito do que dispõe essa Lei, fica definido o segundo dia útil do mês de maio de cada ano o dia de que trata o seu art. 1º.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá e/ou incentivará, na data definida no art. 2º desta Lei, os eventos voltados à defesa e valorização da matéria Matemática, dentre os quais:

I - realização de eventos relativos à matéria;

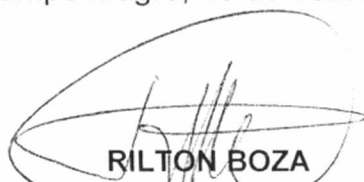
II - premiação e valorização dos alunos com melhor desempenho.

Art. 4º - As disposições desta Lei integrarão o planejamento educacional e pedagógico do Município de Campo Magro.

Art. 5º - A secretaria de Educação editará os atos regulamentares cabíveis, necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de dezembro de 2008.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal